



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, N° 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050

E-mail: gabinetesemsa.stm@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – NGOP- SEMSA

1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização em conformidade no seu inciso I e II, do artigo 75º, o Pregão Eletrônico é definido pela Lei nº 14.133/2021, como a **Modalidade de Dispensa** **Licitação** para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de serviço do Elevador. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da Solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Setor da NGOP	
Responsável pela Demanda: João Paulo Campos de Andrade	Matrícula: 103856
E-mail: semsaengenharia.stm@gmail.com	Telefone: (93) 991081778

3 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: João Paulo Campos de Andrade	Matrícula: 103856
E-mail: semsaengenharia.stm@gmail.com	Telefone: (93) 991081778
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, N° 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050

E-mail: gabinetesemsa.stm@gmail.com

4 - MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de Serviços do Elevador que proponha atender às necessidades operacionais deste aparelho na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Desta forma, contribuindo positivamente e otimizando o atendimento dos colaboradores que trabalham neste prédio.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Faz- se necessário, a disponibilidade deste serviço para garantir a acessibilidade e trafegabilidade não só dos nossos colaboradores quanto dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e de demais pessoas que necessitem frequentar as dependências desta Secretaria. O prédio possui 3 (três) pavimentos sem rampas de acesso, contendo somente escadas e o elevador para transição entre os andares. Desta forma, com o funcionamento do elevador iremos otimizar o fluxo de trabalho entre os diversos setores, melhorar a segurança para quem tem mobilidade reduzida e ofertar inclusão social.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 20/03/2025.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

() Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)

() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participante em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Adesão à ARP de outro Órgão.

(X) Dispensa Eletrônico

Justificativa: Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada, ou ainda, em contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, N° 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050

E-mail: gabinetesemsa.stm@gmail.com

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência.

9.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado pelo responsável devidamente designado pela Secretaria de competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

9.4. DO PAGAMENTO:

9.4.1. A fatura relativa à entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – PA, Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, N° 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050

E-mail: gabinetesemsa.stm@gmail.com

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através da prestação de serviço de manutenção a qual estará composta por profissional apropriada às funções e atividade a ser realizada, bem como todos os recursos necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMSA.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sra. Secretária de Saúde - SEMSA (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. MENDONÇA FURTADO, N° 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050

E-mail: gabinetesemsa.stm@gmail.com

Santarém-PA, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br JOAO PAULO CAMPOS DE ANDRADE
Data: 18/02/2025 12:53:43-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

João Paulo Campos de Andrade

Assessor Técnico de Engenharia I - NGOP

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, N° 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050

E-mail: gabinetesemsma.stm@gmail.com

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Marca ERGO, Ref.: S-1120 PA.

Quantidade: 01 (um) elevador de passageiros

Capacidade: 08 (oito) passageiros ou 600 Kg

Velocidade: 45m/mim aproximadamente

Paradas: 03(três) sendo T, 2° e 3° pavimentos

Entradas: 03 (três) unilaterais

Percorso: aproximadamente 8.00 metros

Comando: automático simples, microprocessado, uma velocidade e motor monitorado por variador de frequência que permite paradas e saídas suaves e precisas.

Dimensões do Poço: Necessário c.a. 1,90 m de largura por 1,90m de profundidade.

Dimensões da cabine: c.a. 1,10m de largura por 1,40m de profundidade e 2,20m de altura.